



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023, na sede da Promotoria de Justiça de São João Batista foi realizada reunião com os vereadores de São João Batista e Secretários Municipais, para tratar de assuntos referentes à municipalidade. Presentes a Promotora de Justiça Titular, Dra. Natália Macedo Luna Tavares, o servidor Rony de Meneses Costa Moraes, Assessor de Promotora de Justiça, ora escrevente, e das pessoas abaixo listadas:

Participantes:

FRANCISCO PINTO SANTOS – CPF 053.979.53-72;
IVONALDO SODRÉ PINTO – CPF 012.907.093-94;
JOÃO BATISTA PENHA CUTRIM – CPF 248.648.383-72;
CARLOS RENATO FERREIRA MACHADO – CPF nº 288.563.683-15;
CLAUDIANE GOMES RODRIGUES – CPF 743.296.853-53;
CARLOS CELSO LINDOSO – CPF 641.984.643-91;
ANTONIO JOSÉ PINTO DOMINICI – CPF 428.492.503-25;
MARIO DINIZ SERRA FREIRE JUNIOR – CPF 960.075.913-87;
MARIA FERNANDA SILVA SERRA – CPF 615.627.473-12;
LUIS CARLOS SILVA MOTA – CPF 109.415.332-04;

Dando início aos trabalhos, a Promotora de Justiça convocou a presença dos membros do Poder Legislativo para prestigiarem a audiência

"2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar"

Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista/MA
Rua Francisco Américo 86 - Centro, São João Batista / MA (CEP: 65.225-000 Telefone: (98) 3359-1142 (98) 3359-1155 e-mail: pjsaojoabatista@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

pública a ser realizada na cidade de São João Batista/MA, provavelmente em 19/04/2023. Dada a palavra aos participantes, o Vereador Francisco Pinto Santos afirmou que o objetivo da reunião é tratar sobre a reivindicação dos professores municipais quanto ao reajusto de piso salarial. A Promotora de Justiça esclareceu que o Ministério Público Estadual atuará como fiscal da ordem jurídica, indicando que o Presidente da FAMEM provocou o Poder Judiciário e obteve decisão favorável à discricionariedade para a implementação do reajuste reivindicado. Assim, o Poder Judiciário determinou que o reajuste é ato de gestão do Poder Executivo. **QUE** quanto a contratação temporária de professores, a Promotora de Justiça esclareceu que, à época da formalização do Projeto de Lei, o Ministério Público Estadual recomendou pela não aprovação da lei, no entanto, a recomendação não foi acatada. **QUE** atualmente, o Ministério Público cobra do gestor a realização do concurso público, havendo a possibilidade de judicialização, caso não se verifique a razoabilidade. **QUE** se levantou a possibilidade de contratação de funcionários fantasmas, e de Professores que recebem do município sem a efetiva prestação do serviço. **QUE** os vereadores ratificaram a Representação formalizada no protocolo SIMP 000034-023/2023, nesta Promotoria de Justiça, obtendo a informação de que o procedimento se encontra em andamento, com solicitação de informações complementares à pessoa do requerente. **QUE** até o presente momento, todas as denúncias a respeito de supostas irregularidades na educação municipal não foram confirmadas pelas pessoas noticiantes, levantando, a Promotora de Justiça, a necessidade de apresentação dos fatos de maneira objetiva, com os documentos e demais elementos que o confirmem, subsidiando, assim, a fiscalização da Lei. **QUE** os vereadores alegaram que existem professores com idade para aposentarem e que ainda estão inchando a máquina pública. **QUE** foi realizado um levantamento e proposta para que os professores aptos a se aposentarem fizessem o requerimento, mas não houve prosseguimento. **QUE** em relação ao

"2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar"



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**

fato de não haver resposta do Prefeito aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores, esclareceu-se que a conduta pode configurar infração político-administrativa, sendo competência da Casa Legislativa o processamento e julgamento, com base no Decreto-Lei nº 201/67. Nada mais se disse, nem foi perguntado, pelo que restou encerrada a reunião sendo, a presente ata, assinada pela Promotora de Justiça Titular.

São João Batista/MA, 22 de março de 20223.

NATÁLIA MACEDO LUNA TAVARES

Promotora de Justiça

FRANCISCO PINTO SANTOS – CPF 053.979.53-72;

Francisco Sodrê Pinto

IVONALDO SODRÉ PINTO – CPF 012.907.093-94;

JOÃO BATISTA PENHA CUTRIM – CPF 248.648.383-72;

CARLOS RENATO FERREIRA MACHADO – CPF nº 288.563.683-15;

Claudiane Gomes Rodrigues

CLAUDIANE GOMES RODRIGUES – CPF 743.296.853-53;

"2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar"



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

CARLOS CELSOP LINDOSO – CPF 641.984.643-91;

ANTONIO JOSÉ PINTO DOMINICI – CPF 428.492.503-25;

MARIO DINIZ SERRA FREIRE JUNIOR – CPF 960.075.913-87;

MARIA FERNANDA SILVA SERRA – CPF 615.627.473-12;

LUIS CARLOS SILVA MOTA – CPF 109.415.332-04;